



CAMPEONATO ESTADUAL DA SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS DE 2008

I – DAS CONDIÇÕES

Art. 1º - Para que uma associação possa participar do Campeonato Estadual da Segunda Divisão de Profissionais de 2008 deverá cumprir todos os seguintes requisitos:

- Estar em situação regular junto à FERJ;
- Apresentar comprovante de ter estádio à disposição para todo o campeonato,
- Apresentar documentação do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Vigilância Sanitária, referente ao estádio indicado.

II – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 2º - Participarão da competição as associações NOVA IGUAÇU, GUANABARA, ESTÁCIO DE SÁ, CFZ DO RIO, MIGUEL COUTO, CÉRES, ITAPERUNA, AA PORTUGUESA, SÃO CRISTÓVÃO, TIGRES DO BRASIL, GOYTACAZ, ANGRA DOS REIS, BANGU, PROFUTE, RIO BRANCO, OLARIA, VILLA RIO, BONSUCESSO, SERRANO, SILVA JARDIM, BRÉSCIA, FLORESTA, INDEPENDENTE, TERESÓPOLIS, SENDAS e APERIBEENSE, desde que atendidas as exigências do artigo 1º.

III – DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art. 3º - O Campeonato será disputado em cinco fases, no período de 26 de julho a 14 de dezembro.

Art. 4º - Na primeira fase as associações serão distribuídas em quatro grupos (A, B, C, D) de até 08 associações em cada grupo, formados mediante sorteio, com as equipes jogando entre si, dentro do grupo, em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase as quatro primeiras colocadas de cada grupo, perfazendo o total de 16 equipes.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
Aperibeense	Estácio	Bonsucesso	Guanabara
Floresta	Bangu	CFZ	Profute
Goytacaz	Ceres	Olaria	Serrano
Independente	Miguel Couto	Portuguesa	Silva Jardim
Itaperuna	Nova Iguaçu	São Cristóvão	Teresópolis
Rio Branco	Sendas	Villa Rio	Tigres
	Angra dos Reis	Bréscia	

Parágrafo único: As associações classificadas em último lugar de cada grupo, comporão o grupo X e jogarão entre si, em turno e retorno.

Art. 5º - Na **segunda fase** as associações serão distribuídas em 4 grupos (E, F, G, H), formados por 4 equipes cada um, assim constituídos:

GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
1º de A	1º de B	1º de C	1º de D
2º de B	2º de C	2º de D	2º de A
3º de C	3º de D	3º de A	3º de B
4º de D	4º de A	4º de B	4º de C

Parágrafo único: - Nesta fase as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e retorno, classificando-se para a terceira fase a primeira e a segunda colocada de cada um dos grupos E, F, G e H.

Art 6º - Na **terceira fase** as associações serão distribuídas em 2 grupos, formados por 4 equipes cada um e assim constituídos:

GRUPO I	GRUPO J
1º de E	1º de F
1º de H	1º de G
2º de F	2º de H
2º de G	2º de E

Parágrafo único: - Nesta fase as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e retorno, classificando-se para a quarta fase a primeira e a segunda colocada de cada um dos grupos I e J.

Art. 7º - Na **quarta fase** as associações jogarão entre si, dentro do grupo, em sistema de turno e retorno.

GRUPO K
1º de I
2º de I
1º de J
2º de J

IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º - Ao final do retorno de cada uma das fases, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;
- d) menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato, somados os cartões dos atletas e comissão técnica.
- e) Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

V – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 10- Os jogos serão disputados nos estádios e horários indicados pelos clubes, quando da aprovação da tabela.

§1º - Somente poderão ser utilizados estádios devidamente vistoriados e aprovados.

§ 2º - Os estádios deverão atender às exigências de segurança e higiene, conforme determina a legislação federal, sendo indispensável a apresentação dos laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes.

§ 3º - A não apresentação dos laudos técnicos implicará na utilização dos estádios com portões fechados.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 11 - A classificação das associações no campeonato será feita da seguinte forma:

I - Do 1º ao 4º lugar será considerada a classificação obtida pelas associações, ao final do retorno do grupo K.

II – Do 5º ao 8º lugar será considerada a classificação obtida pelas associações, ao final do retorno da segunda fase;

III – Do 9º ao 16º lugar será considerada a classificação obtida pelas associações dos grupos E, F, G, H que não se classificaram para a fase seguinte.

IV – Com exceção dos quatro últimos lugares, do 17º em diante será considerada a classificação obtida pelas associações dos grupos A, B, C, D que não se classificaram para a fase seguinte.

V – Os quatro últimos lugares serão obtidos em função da classificação obtidas pelas associações ao final do retorno do grupo X.

VII – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 12 – O prazo limite para inscrição dos atletas será **o último dia útil que anteceder o início do retorno da primeira fase**, sendo vedada a inscrição de qualquer atleta na competição a partir dessa data.

§ 1º - Para a primeira partida as inscrições terminam no quinto dia que anteceder o início do campeonato.

§ 2º - A inscrição somente será aceita mediante a apresentação do DURT-FERJ, preenchido mecanicamente e assinado pelo Presidente do clube ou por quem for por este designado, de forma expressa.

§ 3º - Somente terá condição de jogo o atleta cuja inscrição tenha sido realizada nos prazos deste regulamento e cujo nome tenha sido publicado no BIRA (Boletim Informativo de Registros e

Transferências), sem pendências, respeitadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ

§ 4º - Os atletas poderão jogar por até 02 (duas) associações, no mesmo campeonato, desde que na primeira delas, não tenha participado em mais de 03 (tres) partidas, seja como titular ou como reserva, observados os prazos de inscrição e as regras de transferência.

VIII – DA TABELA

Art. 13 - A tabela será elaborada pelo Departamento Técnico da FERJ, com base em tabela numérica, constante no Anexo I, com as equipes ocupando cada posição, mediante sorteio.

Art. 14 – Fazem parte da tabela, os jogos, datas, horários, locais e mando de campo.

Art. 15- Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela. Para os jogos do retorno, de todas as fases, haverá simplesmente a inversão da tabela do turno, para efeitos de mando de campo, sendo mantida a ordem das rodadas.

Art. 16 – Depois de aprovada e publicada no Boletim Oficial, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações, por decisão unânime do Conselho Arbitral, por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

§ 1º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

§ 2º - qualquer pedido para alteração de data, horário, ou local de jogo, somente será apreciado se o mesmo for formulado de forma expressa, pelos clubes interessados, em até 8 dias antes da realização da partida programada;

§ 3º - não será permitido mudança de jogo que altere a seqüência das rodadas, exceto por motivo de força maior, a critério da FERJ.

IX – DOS INGRESSOS

Art. 17 – Os ingressos serão confeccionados por autorização da FERJ, na carga (quantidade) solicitada pelos clubes detentores do mando de campo, devendo a solicitação ser feita até o segundo dia que anteceder o jogo anterior, após o que caberá ao Departamento Técnico da FERJ determinar a carga, ficando estabelecido que em qualquer caso o mínimo será de 200 ingressos.

Art. 18 - É vedado a qualquer associação, sob pena de multa de 10% até 100% do valor da capacidade plena do estádio, considerado o ingresso de maior valor, a ser imposta pela FERJ à associação que venha a colocar à venda ou se utilizar ingressos não autorizados pela FERJ.

Art. 19- Fica estabelecido que o preço dos ingressos poderá variar do mínimo de R\$ 2,00 (dois reais) ao máximo de R\$ 10,00 (dez reais).

X – DA RECEITA DAS PARTIDAS

Art. 20 – A renda líquida de cada partida será do mandante de campo.

XI - DAS DESPESAS DAS PARTIDAS

Art. 21 – As despesas serão de responsabilidade dos clubes detentores do mando de campo, englobando todos os itens constantes do borderô financeiro dos jogos e previstos no RGC, observados os valores fixados pela FERJ no Anexo II.

Parágrafo único: - Cada membro da equipe de arbitragem, delegado e quadro móvel, fará jus a diária, alimentação e passagem mediante comprovante, nos jogos realizados nos estádios situados em municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro, facultado à FERJ disponibilizar uma VAN para transporte de toda a equipe aqui citada, quando o somatório do preço das passagens for maior que o preço da VAN.

XII – DO ACESSO

Art. 22 – A associação campeã e a associação vice-campeã terão acesso à Primeira Divisão de Profissionais em 2009.

Art. 23 - As associações classificadas do 1º ao 8º lugar estarão habilitadas a participar da Copa Rio de 2009, condicionada esta participação à comprovação de possuir no Estado do Rio de Janeiro, estádio próprio, alugado ou qualquer outra forma de concessão para uso, com a capacidade mínima de 3.000 lugares e dentro das exigências do Estatuto do Torcedor.

Art. 24 - No caso de desistência ou impedimento de qualquer associação em participar da Copa Rio de 2008, a vaga será preenchida pela associação de classificação imediatamente inferior, cumpridas as exigências aqui estabelecidas.

XIII– DO DESCENSO

Serão rebaixadas para Terceira Divisão de Profissionais 02 (duas) associações, respectivamente a última e a penúltima classificada do grupo X.

XIV– DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

Art. 25- O não pagamento das despesas de uma partida até o último dia útil que anteceder a próxima, sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, às seguintes penas administrativas, a serem aplicadas pelo Departamento Técnico da FERJ:

- a) 1ª ocorrência: perda de 01 (hum) mando de campo
- b) 2ª ocorrência: multa de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00.
- c) 3ª ocorrência: multa de R\$ 1.000,00 a 5.000,00
- d) 4ª ocorrência: afastamento da associação do campeonato.

Art. 26 - A perda do mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

Art. 27 - A falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do TJD;

Parágrafo único: - A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

Art. 28 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Art. 29 - Ao término da primeira fase serão “zeradas” as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira.

Art. 30 - Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuarão impedidos de atuar, quando a mesma for remarcada.

Art. 31 - A falta de apresentação dos laudos técnicos exigidos pela legislação, implica na impossibilidade de utilização do estádio, cabendo à FERJ a indicação de qualquer outro que atenda às normas legais, obrigando o clube nesta condição a jogar suas partidas no local para onde forem marcadas.

Art. 32 - A utilização da imprensa, em qualquer de suas formas, para denegrir ou ofender dirigente da FERJ ou a própria FERJ, sujeitará o infrator à penalidade administrativa correspondente à multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Parágrafo único: - No caso de infração cometida por dirigente, a associação a que o mesmo pertencer fica sujeita à multa de valor igual à que for aplicada ao dirigente infrator.

Art. 33 - As penalidades pecuniárias devem ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da sua aplicação, ensejando o não cumprimento desta norma na suspensão do infrator, pelo prazo que perdurar a irregularidade, sendo declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas não realizadas durante o período de suspensão.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do campeonato.

Art. 35 – Todos os estádios deverão obedecer às normas de segurança exigidas pela legislação vigente e somente serão utilizados se aprovados pela Comissão de Vitorias da FERJ.

Art. 36 - A associação visitada, obrigatoriamente reservará local para 10 pessoas da Diretoria da Associação visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Art. 37 – Os dirigentes dos clubes participantes do campeonato, autoridades desportivas, dirigentes e funcionários da FERJ, devidamente identificados, terão livre acesso, sem ônus, nos estádios onde estiver sendo realizada qualquer partida da competição.

Art. 38 - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 39 - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FERJ.

Art. 40 - A FERJ detém todos os direitos e propriedades do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 41 - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste Regulamento, para que o Ouvidor da competição receba manifestações sobre o mesmo, nos termos do art. 9º § 1º, da Lei 10.671/03, através do e-mail: ouvidoria2@fferj.com.br. ou carta endereçada a Rua Radialista Waldir Amaral, 20 – Maracanã – Rio de Janeiro (Ouvidor: Sandro Maurício de Abreu Trindade).

Art. 42 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 43 – Respeitados os contratos existentes, somente a FERJ poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de perda do mando de campo, além das multas contratuais.

Art. 44 - Fica reservado à FERJ o direito de colocação de 16 (dezesseis) placas de publicidade estáticas em 1ª linha com foco de TV, das quais 02 (duas) serão necessariamente as placas centrais, em todas as partidas do campeonato.

Art. 45 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver disputando, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação ao § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL E FIFA.

Art. 46 - As bolas a serem utilizadas serão da marca oficialmente adotada pela FERJ, no modelo definido para o campeonato e fornecidas gratuitamente pela FERJ, em número de 02 (duas) para cada associação detentora do mando de campo.

Art. 47 - As associações, para terem garantido o direito de acesso, deverão possuir no Estado do Rio de Janeiro, estádio próprio, alugado ou qualquer outra forma de concessão para uso, com a capacidade mínima de 5.000 lugares e dentro das exigências do Estatuto do Torcedor.

§ 1º - A comprovação das exigências estabelecidas no caput deverá ser feita mediante documentação entregue na FERJ, sob protocolo, até o dia 30 de novembro de 2008.

§ 2º - A associação que tenha obtido classificação para ascender à primeira divisão mas que não venha a cumprir o disposto no parágrafo anterior será considerada, automaticamente, como desistente de seus direitos, e estará impedida de participar do campeonato da Primeira Divisão de Profissionais, sendo a sua vaga preenchida pela associação de classificação imediatamente inferior, desde que apresente, em cinco dias, as condições determinadas no caput.

Art. 48 - A FERJ detém todos os direitos relacionados à competição e o seu Departamento Técnico é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato.

Art. 49 - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 50 – Este regulamento foi re-ratificado e aprovado em reunião do Conselho Arbitral dos clubes da Segunda Divisão de Profissionais, realizada no dia 24 de abril de 2008.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2008.

Alcides Antunes
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

ANEXO II - DESPESAS FIXAS

I – Além das despesas legais ficam estabelecidos os seguintes valores para as despesas abaixo relacionadas:

- a) Taxas de arbitragem: R\$ 1.050,00 (1ª, 2ª e 3ª fases e grupo X), R\$ 1.500,00 (4ª fase)
- b) Despesas operacionais: R\$ 500,00 (1ª, 2ª e 3ª fases e grupo X), R\$ 585,00 (4ª fase)
- c) Seguro: R\$ 0,15 por ingresso vendido
- d) Confecção de ingressos: R\$ 0,20 por ingresso
- e) Taxa do Corpo de Bombeiros: R\$ 20,20
- f) Material de expediente: R\$ 10,00
- g) Diária da arbitragem, delegado e quadro móvel, no valor de R\$ 30,00 por pessoa, nos jogos realizados nos estádios situados em municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro.
- h) Reembolso de passagem, mediante comprovante, para arbitragem, delegado e membros da equipe financeira, nos jogos realizados nos estádios situados em municípios não limítrofes ao Município do Rio de Janeiro, sendo facultado à FERJ disponibilizar uma VAN, para transporte de toda a equipe aqui citada, quando o somatório do preço das passagens for maior que o preço da VAN.
- i) Sobre os valores das diárias e taxas de arbitragem incidirão as alíquotas da Coopafelj e 20% de INSS.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2008.

Alcides Antunes
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

ANEXO II – DESPESAS FIXAS

I - Taxas de arbitragem:

	1ª, 2ª e 3ª fase	4ª fase
Árbitro	400,00	600,00
Assistente 1	200,00	300,00
Assistente 2	200,00	300,00
Reserva	100,00	150,00
Observador	150,00	150,00
Total	1.050,00	1.500,00

II - Sobre os valores acima incidirá a alíquota da Coopafelj e 20% de INSS.

III - Delegado e Ouvidoria e Quadro Móvel:

	1ª, 2ª e 3ª fase	4ª fase
Delegado	200,00	200,00
Ouvidoria	150,00	150,00
Supervisor	150,00	150,00
Aux. 3		85,00
Total	500,00	585,00

IV – Sobre os valores acima incidirá a alíquota de 20% de INSS

V - Nas partidas realizadas fora do Município do Rio de Janeiro as despesas de Delegado, quadro móvel e taxas de arbitragem, serão acrescidas dos valores correspondentes às passagens e R\$ 30,00 por pessoa, a título de ajuda de custo para alimentação, facultado à FERJ disponibilizar uma VAN, para transporte da equipe de arbitragem, quadro móvel e delegado, quando o somatório dos valores das passagens for maior que a despesa da VAN.

VI– Confeção de ingressos: R\$ 0,20 por ingresso

VII– UTI móvel: 700,00 (valor médio)

VIII – Alíquota do INSS: 5% sobre a renda bruta

IX – Seguro torcedor: R\$ 0,15 por ingresso vendido

X – Taxa do Corpo de Bombeiros: R\$ 20,20

XI – Material de expediente: R\$ 10,00